



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.362, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.40.00	01.110.0000	R\$ 380.000,00	Despesas correntes

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 380.000,00	Recurso Ordinário

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2019. (PA n. 10189/18-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**